ATA Nº 19/2026

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se, na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária convocada por meio do Edital número 25/2026 (vinte e cinco de dois mil e vinte e seis) e tendo como pauta: Apresentação e apreciação da proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de dois mil e vinte e sete. Apresentação e apreciação dos "Fluxos e Protocolos do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora – 1ª Revisão – 2026". Assuntos gerais. Participaram também da reunião a conselheira tutelar Maria Lindenalva. Inicialmente, a secretária executiva deu as boas-vindas a todos os presentes e realizou a leitura da pauta da reunião. Em seguida, foi informado aos membros presentes que, conforme acordado no grupo de WhatsApp deste Conselho, foram convidados os secretários de Educação e Cultura e de Esporte, Lazer e Turismo, bem como a secretária de Saúde, para participar da reunião com a finalidade de apresentar as previsões da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de dois mil e vinte e sete, especificamente no que se refere às ações previstas para o atendimento de crianças e adolescentes, a fim de dar conhecimento aos conselheiros dos recursos destinados a esse público no orçamento municipal. Na sequência, foi informado que os secretários de Educação e Cultura e de Esporte, Lazer e Turismo não realizariam as apresentações das propostas orçamentárias de suas respectivas secretarias, tendo em vista que estas ainda não estavam concluídas, sendo necessários ajustes em alguns valores. Em seguida, foi passada a palavra para a servidora Marcia Erbes representante da Secretaria de Saúde, que apresentou as ações previstas e os respectivos valores contemplados na proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de dois mil e vinte e sete, destinados ao atendimento de crianças e adolescentes na área da saúde. Após a apresentação, foi aberto espaço para manifestação dos conselheiros. Manutenção da saúde da criança e do adolescente R$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Este valor é destinado ao pagamento do médico pediatra que atende na Única Básica de Saúde. Manutenção do programa mais sorriso: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado ao pagamento da profissional dentista, bem como da auxiliar de saúde bucal, as quais atende as crianças do município. Marcia explicou que estas são ações especificas para crianças e adolescentes, mas que a saúde possui outras ações onde este público é atendido, porém não é possível precisar o valor exato utilizado somente para este público. Também citou de forma sucinta quais são os demais atendimentos especializados disponibilizados para crianças e adolescentes, sendo que alguns são custeados através do Consorcio Intermunicipal Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR) ou por contrato com recursos próprios do munícipio. Após a apresentação, Marcia se ausentou da reunião devido a demandas de trabalho. Referente a apresentação da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo os conselheiros decidiram por encaminhar um novo ofício e solicitar para que os secretários realizem a apresentação na reunião a ser realizada no mês de novembro do corrente ano. Dando continuidade à reunião, considerando que a secretária municipal de Assistência Social se encontrava em período de férias, a secretária executiva apresentou aos conselheiros os valores previstos na proposta da Lei Orçamentaria Anual (LOA) para o exercício financeiro de dois mil e vinte e sete, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Previamente à apresentação dos valores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram apresentados os valores referentes a Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, Manutenção do Conselho Tutelar e Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Na Unidade 1 – Gabinete do Secretário, foi apresentada a Ação: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, total: R$ 38.543,98 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos). Fonte: 1505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional, distribuídos nos elementos de despesa: material de consumo: R$ 1.076,50 (mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos), material, bem ou serviço para distribuição gratuita: R$ 3.229,50 (três mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), passagens e despesas com locomoção: R$ 1.076,50 (mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos), outros serviços de terceiros – pessoa física: R$ 3.000,00 (três mil reais), outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e obrigações tributarias e contributivas: R$161,48 (cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos). Manutenção do Conselho Tutelar, total: R$ 476.661,16 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), sendo R$ 341.740,41 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), vínculo 01000 - Recursos Ordinários (Livres), distribuídos nos elementos de despesa vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil: R$ 195.237,54 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), contribuições patronais: R$ 65.027,53 (sessenta e cinco mil, vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) e outras despesas variáveis – pessoal civil: R$ 81.475,34 (oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Vínculo 01505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional, valor R$ 134.920,75 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), distribuídos nos elementos de despesa, diárias – civil: R$ 10.000,00 (dez mil reais), material de consumo: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), material, bem ou serviço para distribuição gratuita: R$ 2.153,00 (dois mil cento e cinquenta e três reais), passagens e despesas com locomoção: R$ 6.000,00 (seis mil reais), outros serviços de terceiros – pessoa física: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica: R$ 3.767,75 (três mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), obrigações tributárias e contributivas: R$ 500,00 (quinhentos reais), obras e instalações: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e equipamentos e material permanente: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Na Unidade 2 – Fundo Municipal de Assistência Social, foi apresentada a Ação: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, total: R$ 143.329,55 (cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), vínculo 01505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional, distribuídos nos elementos de despesa material de consumo: R$ 1.076,50 (mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos), material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 5.382,50 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), outros serviços de terceiros – pessoa física: R$ 538,25 (quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: R$ 10.765,00 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais), obrigações tributarias e contributivas: R$ 215,30 (duzentos e quinze reais e trinta centavos) e outros auxílios financeiros a pessoas físicas R$ 125.352,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais). A técnica do órgão gestor, a assistente social, Raquel dos Santos Queiroz explicou aos conselheiros presentes que a Secretaria de Assistência Social está realizando contato com diversos municípios que possuem instituições de acolhimento, porém dos municípios que deram retorno nenhum possui interesse em realizar convênio ou contrato para acolher crianças e adolescentes de outros municípios. Na Unidade 3 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Ação: Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, total: R$ 22.287,56 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), vínculo 01505 –

Royalties Tratado de Itaipu Binacional, distribuídos nos elementos de despesa material de consumo: R$ 2.287,56 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Ação: Programa Municipal Guarda Subsidiada, total: R$ 84.568,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais), vínculo 1505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional, alocados nos elementos de despesa material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 1.000,00 (mil reais) e outros auxílios financeiros a pessoas físicas R$ 83.568,00 (oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Total da unidade R$ 106.855,56 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Após apresentação, discussão e apreciação a proposta da Lei Orçamentaria Anual (LOA) para o exercício financeiro de dois mil e vinte e sete, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Os valores referentes às demais ações foram apresentados para conhecimento dos membros do Conselho, com a finalidade de subsidiar o acompanhamento das ações e dos recursos previstos no orçamento municipal para o atendimento de crianças e adolescentes. Em seguida, foi concedida a palavra à técnica do órgão gestor, a assistente social Raquel dos Santos Queiroz, para a apresentação do documento intitulado "Fluxos e Protocolos do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora – 1ª Revisão – 2026", do município de Entre Rios do Oeste, elaborado coletivamente pelos integrantes da rede de proteção, com a participação de representantes das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Esportes, Lazer e Turismo, Conselho Tutelar, Segurança Pública e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O documento foi encaminhado previamente no grupo de WhatsApp do CMDCA, para conhecimento e apreciação dos conselheiros. Seu objetivo é estabelecer e organizar os procedimentos e as atribuições dos profissionais envolvidos na execução da medida protetiva de acolhimento familiar, considerada provisória e excepcional, priorizando a proteção integral da criança e do adolescente, a preservação dos vínculos familiares e a reintegração à família de origem, sempre que possível. Foram apresentados os procedimentos para o acolhimento emergencial, as responsabilidades do Conselho Tutelar e da equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, os encaminhamentos e acompanhamentos nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social, bem como as orientações referentes às visitas familiares e à garantia do sigilo e da privacidade dos acolhidos. Também foram abordadas as rotinas de acompanhamento durante o acolhimento, incluindo a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), os relatórios periódicos e as ações de preparação para o desligamento do serviço. O documento estabelece, ainda, os fluxos de acompanhamento pós-acolhimento, contemplando o retorno à família de origem ou extensa, a colocação em família substituta e o desligamento em razão da maioridade, com previsão de articulação entre os serviços da rede de proteção. O referido documento foi apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) na reunião realizada no dia dezessete de setembro do corrente ano. Após a apresentação, foi aberto espaço aos conselheiros presentes para a realização de perguntas e apresentação de sugestões. Não houve questionamentos ou sugestões por parte dos membros presentes. Após a apresentação e discussão, o documento foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Será emitida resolução conjunta deste Conselho com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para aprovação do referido documento. Como assuntos gerais, a secretária executiva informou aos membros do Conselho presentes que a Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos está analisando a documentação encaminhada pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR), referente ao pedido de renovação/validação do curso de aprendizagem profissional. Durante a

análise, foram identificadas questões que necessitam de esclarecimentos e complementação documental, motivo pelo qual foi encaminhado o Ofício nº 76/2026 ao Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR), solicitando as informações e os documentos necessários, com prazo de cinco dias corridos, contados do recebimento do ofício, para resposta. Foi esclarecido que, após o recebimento da resposta, a Câmara Setorial dará continuidade à análise e elaborará relatório com parecer para apreciação e deliberação da plenária deste Conselho. Às quatorze horas e cinquenta e sete minutos, encerrou-se a reunião. Não havendo mais nada a tratar, eu, Taísa Klein Schuvaab, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes. Taísa Klein Schuvaab, Glaucia Angelica Tepper, Dennis Regina Wagner Tostato, Maria Dirdonalva Alves da Silva Machado, Ademir Ratte, Cleise Procópio Alencar Sanz Klering, Sabrina Aparecida Bonfim, Sérgio Pedro Martemani, Raquel dos Santos Oliveira